MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Elotech **

14/08/2023

Exercício: 2023

Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 1237/2023

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
06.001.04.122.0008.2.046. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes

133 - 3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO 29.000,00

06.001.27.122.0008.1.047. Construção, Manutenção, Reformas e ampliações nos Espaços Esportivos

143 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
748 - 4.4.90.51.00.00 3504 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
747 - 4.4.90.51.00.003 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

06.001.27.122.0008.2.048. Conservação, Manutenção e Aquisição de Veículos

144 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00
145 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.001.27.812.0008.2.049. Realização e Participação em Eventos Esportivos e Comemorativos

149 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00

MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Elotech **

14/08/2023

Exercício: 2023

750 - 3.3.90.39.00.00 1113 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 130.000,00

Total Suplementação: 425.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
06.001.04.122.0008.2.046. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes

138 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

06.001.27.122.0008.1.047. Construção, Manutenção, Reformas e ampliações nos Espaços Esportivos

140 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
139 - 3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO 29.000,00
142 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

06.001.27.122.0008.2.048. Conservação, Manutenção e Aquisição de Veículos

672 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.000,00
701 - 4.4.90.52.00.00 3504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
671 - 4.4.90.52.00.0031000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

06.001.27.812.0008.2.049. Realização e Participação em Eventos Esportivos e Comemorativos

146 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Total Redução: 295.000,00

Receita

MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Elotech **

14/08/2023

Exercício: 2023

Receita: 1.1.2.2.01.01.07.00000000 Fonte: 1113 130.000,00

Total da Receita: 130.000,00

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná, em 14/08/2023.

VALDECIR BIASEBETTI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Elotech **

14/08/2023

Exercício: 2023

Projeto de Lei nº 1237/2023

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei n.º 1237/2023 se refere aos ajustes orçamentarios necessários para cumprir com os compromissos de sediar o Jarcans.

No mês de julho em reunião com a Cantu foi definido que o municipio deverá atender as necessidades de estrutura para os jogos, para tanto, será feito um repasse por parte da Cantu de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e o restante do valor considerado como excesso de arrecadação é a previsão do valor das inscrições.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

VALDECIR BIASEBETTI
PREFEITO MUNICIPAL